



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ 11.186.410/0001-95**

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

**Contrato nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 026/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo o objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação-FUNDEB, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, Secretaria do meio ambiente e turismo-SEMAT, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.186.410/0001-95, representado pela Senhor (a) Arineide do Socorro Castro Macedo neste ato denominado CONTRATANTE e **JULIA G DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.884.141/0001-07, sediada à Estrada 01, nº 1568, bairro: centro, CEP: 68143-000, e-mail: deoliveirajulia201@gmail.com, tel: 93 99133-0331, neste ato designado CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

Considerando, que a Administração Pública possui a prerrogativa de rescindir Amigavelmente o contrato Administrativo, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais e art. 58, II c/c art. 79, II c/c art. 78, I, todos da Lei 8.666/93.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1 O presente Termo refere-se a rescisão Amigável do Contrato nº 026/2022, em comum acordo entre as partes, haja vista que não há necessidade do serviço. A presente rescisão de contrato administrativo, constituído pelo Pregão Eletrônico nº 010/2021, nos termos da Lei 8666/93, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 no Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A presente rescisão tem como objeto, RESCISÃO Amigável, do contrato administrativo, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto atividade descrita no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

3.1. Rescinde-se o Contrato nº 026/2022, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido Amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 026/2022, o que é feito, em relação a fatos ocorridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ 11.186.410/0001-95

ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 026/2022, tendo a CONTRATANTE a reclamar da omissão da CONTRATANTE por não cumprir obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra/PA, 16 de Fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JULIA G DE OLIVEIRA
CNPJ: 35.884.141/0001-07
CONTRATADO

Testemunha 1: _____
Testemunha 2: _____